

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CISRU CENTRO SUL E A
EMPRESA NOVAC INDUSTRIA QUIMICA
LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU - CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001-72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.015.846/0001-11, sediada na Travessa Esperança, nº 45, Bairro Dist. Industrial, Cássia/MG, CEP 37.980-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Rodrigo Borges Dias, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo **RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do preço registrado no item 47 – Detergente automotivo 5L, conforme requerido pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterada a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 050/2024, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Conforme Anexo I - Termo de Referência do edital nº 011/2024 e proposta apresentada pela empresa	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	DETERGENTE AUTOMOTIVO 5L	NOVAC	Und.	160	50,82	8.131,20

2.2 – Com essa alteração o valor total do contrato passa a ser R\$18.017,00 (Dezoito mil e dezessete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Novac Indústria Química Ltda CNPJ Nº: 11.015.846/0001-11 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Rodrigo Borges Dias
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:	
Nome:	_____	Nome:	_____
	_____		_____